



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N° 40196/2018

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 06
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 17.824/2018-SESE03-RPP**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40196/2018

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação e Instituto Nacional de Cultura e Educação Cida Poppi – unidade I

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste na demanda para atendimento em 2024.

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria n° 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração 17.824/2018-SESE03-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche”, na Unidade sito a Estrada do Capão Bonito, 110 – Jardim Maria de Lourdes– Guarulhos – SP – CNPJ: 06.967.305/0002-34.”

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

3.3. ATENDIMENTO: 219 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 48 vagas de berçário I e/ou II e 171 vagas de maternal.

(...)

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação – Infantil – Creche.

(...)

3.7. VALOR MENSAL: R\$159.366,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais).

(...)

3.10. VALOR QUADRIMESTRAL: R\$ 637.464,00 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria n° 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ R\$ 717.147,00 (setecentos e dezessete mil, cento e quarenta e sete reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 637.464,00 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 79.683,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 15.936,60 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) e a diferença correspondente a R\$ 63.746,40 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024, 2025, 2026, 2027, 2028	Maio	R\$ 63.746,40	R\$ 15.936,60
	Setembro	R\$ 63.746,40	R\$ 15.936,60



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 40196/2018

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 23.348.351,64 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo para o período de 03/12/2023 a 02/12/2028 o valor de **R\$ 11.584.674,33** (onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

3.13. Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 29 de fevereiro de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Nacional de Cultura e Educação Cida Poppi – unidade I

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 17.824/2018-SESE03-RPP

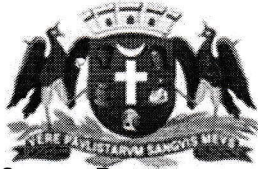
OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 23.348.351,64, sendo para o período de 03/12/2023 a 02/12/2028 o valor de R\$ 11.584.674,33.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N° 40196/2018

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 29 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Jéssica Braga Costa Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: 364.688.148-80

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Jéssica Braga Costa Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: 364.688.148-80

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____